



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1226, DE 10 DE JUNHO 1997

Concede o título de cidadão Acreano ao Sr. Francisco Thaumaturgo.

Data de Criação
10/06/1997

Data de Publicação
12/06/1997

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7048-A, de 12/06/1997

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Márcio Bittar

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.226, DE 10 DE JUNHO DE 1997

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Thaumaturgo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Thaumaturgo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de junho de 1997, 109º da República, 95 de Tratado de Petrópolis e 36º do Estado do Acre.

ORLEIR MESSIAS CAMELI

Governador do Estado do Acre